

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023  
EDITAL Nº 001/2023**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006, considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, os da legalidade e publicidade, TORNA PÚBLICO o resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, destinado ao provimento de vagas em funções temporárias de Nível Técnico – Ensino Médio (09 vagas), para integrar o Núcleo de Defesa em Execução Penal – NUDEP, fruto do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931414/2022, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN.

**RESULTADO FINAL**

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | NOME COMPLETO                    |
|---------------|-----------|----------------------------------|
| 01            | 36.50     | FERNANDO CAMPOS NAZARÉ.          |
| 02            | 28.20     | SAMANTHA LORENA BEZERRA MORAES.  |
| 03            | 27.50     | JOSUÉ LUIZ FRANCO DE SÁ PEREIRA. |
| 04            | 27.00     | DAVID BENTES SERPA.              |
| 05            | 26.50     | RAQUEL ALVES GOBBO.              |
| 06            | 26.10     | ADRIANA FERREIRA LIMA RIBEIRO.   |
| 07            | 23.80     | RODRIGO CHAVES GARCIA.           |
| 08            | 21.30     | THAYNÁ CILENE DOS SANTOS VIEIRA. |
| 09            | **        | Não preenchida.                  |

Belém, 13 de abril de 2023.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 927059**

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 348, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a contagem de tempo de serviço de membros e servidores para fins de licença prêmio e outros direitos, considerando o que dispõe o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006;

Considerando que ao conselho superior cabe exercer a normatização no âmbito da defensoria pública do estado nas questões relativas a seus membros, serviços auxiliares e carreira;

Considerando os termos da lei complementar nº 173/2020 com repercussão direta na situação funcional de membros e servidores da Defensoria Pública;

Considerando a resolução nº 19.469 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA;

Considerando o parecer jurídico nº 04/2023 – GAB-DPG, da assessoria para assuntos jurídicos e normativos da defensoria pública-geral do estado do Pará. Considerando a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública em sua 259ª sessão ordinária realizada no dia 17 de abril de 2023;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica autorizada a aplicação dos termos da Resolução TCE/PA nº 19.469/2022 no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará, com a devida contabilização do tempo de serviço compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, para todos os fins, notadamente para a aquisição dos triênios relativos ao adicional por tempo de serviço e à licença-prêmio.

Art. 2º A implementação dos efeitos financeiros da referida contabilização terá como termo inicial a data de 1º de maio de 2023, permanecendo vedado o pagamento retroativo de novas parcelas do adicional de tempo de serviço situadas no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, em observância aos termos da LC 173/2020.

Art. 3º A partir da folha de pagamento do mês de maio de 2023, fica autorizada a implementação das novas parcelas de ATS adquiridas.

Art. 4º O pagamento das parcelas retroativas do ATS, referentes ao período de janeiro de 2022 a abril de 2023, será determinado por ato do Defensor Público-Geral, de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Presidente do Conselho Superior  
Defensor Público-Geral  
Membro Nato  
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM  
Subdefensora Pública-Geral  
Membra Nata  
EDGAR MOREIRA ALAMAR  
Corregedor-Geral  
Membro Nato  
ALEXANDRE MARTINS BASTOS  
Membro Titular  
MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA  
Membra Titular  
DYEGO AZEVEDO MAIA  
Membro Titular  
ARTHUR CORREA DA SILVA NETO  
Membro Titular  
JACQUELINE BASTOS LOUREIRO  
Membra Titular  
ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS  
Membro Titular  
SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO  
Membro Suplente  
LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA  
Membro Titular

**RESOLUÇÃO CSDP Nº 347, DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Transforma a 4ª Defensoria Pública de Fazenda Pública em 8ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar 054/2006;

Considerando que o município de Ananindeua possui uma população estimada em mais de 540.000 (quinhentos e quarenta mil), segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Considerando que o crescimento contínuo das áreas de construção civil voltadas para moradia e os crescentes investimentos no setor de serviços fazem com que os habitantes do município de Ananindeua tornem-se menos dependentes da capital;

Considerando que o crescimento populacional do município de Ananindeua aumentará a demanda da área de família e demais ações cíveis;

Considerando a atual superlotação da pauta de atendimento, resultante da alta demanda de assistidos que buscam os serviços da Defensoria Pública de Ananindeua;

Considerando que a quantidade de Defensorias Públicas existentes no município demonstra ser insuficiente para atender a necessidade de assistidos em situação de vulnerabilidade que não podem esperar por atendimento agendado;

Considerando a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública em sua 258ª sessão ordinária realizada no dia 03 de abril de 2023;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Transformar a 4ª Defensoria Pública de Fazenda Pública em 8ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO  
Presidente do Conselho Superior  
Defensor Público-Geral  
Membro Nato  
EDGAR MOREIRA ALAMAR  
Corregedor-Geral  
Membro Nato  
ALEXANDRE MARTINS BASTOS  
Membro Titular  
MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA  
Membra Titular  
DYEGO AZEVEDO MAIA  
Membro Titular  
JACQUELINE BASTOS LOUREIRO  
Membra Titular  
ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS  
Membro titular  
SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO  
Membro Suplente  
LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA  
Membro Titular

**Protocolo: 927621**

**PORTARIA Nº 251/2023/GAB/DPG, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando a continuidade ao Curso Preparatório à Carreira de Defensor Público, organizado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos da Resolução CSDP nº 164 de 13 de junho de 2016, alterada pela Resolução CSDP nº 204 de 18 de dezembro de 2017, a ser realizado nos dias 23 de maio de 2023; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/409549;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Convocar os Defensores (as) Públicos (as) abaixo relacionados para, no dia 23 de abril de 2023, participarem do Curso de Formação Continuada à Carreira de Defensor Público do Estado do Pará, com a consequente liberação de suas atividades funcionais junto às suas respectivas unidades de atuação, sem prejuízo de seus vencimentos.

| NOME                                | ID. FUNCIONAL Nº |
|-------------------------------------|------------------|
| Anderson Araújo de Medeiros         | 5957711          |
| Cézar Thiago Barreto Correia        | 5957714          |
| Fernando Savariz Ferrari            | 5957716          |
| Hindemburgo Rabello de Moura Júnior | 5957717          |
| Isabele Castro da Silva Lima        | 5957719          |
| Jairo Maia Junior                   | 5957722          |
| Kelvin Breno Rowe Rodrigues         | 5957724          |
| Luiz Gustavo Bessa Albuquerque      | 5957726          |
| Maria do Carmo Souza Maia           | 57175944         |
| Ronaldo Nogueira Marques            | 5957733          |
| Victor Rafael Maltez de Lemos       | 5903201          |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Parágrafo único. Caberá aos membros (a) acima enumerados, informar ao Juízo das suas respectivas comarcas sobre a realização do referido curso de formação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará  
\* Republicada por incorreções no D.O.E. Nº 35.365, de 17.04.2023.  
**Protocolo: 927622**